

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2512 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm. 039/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019
--	--

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2019
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ITAU UNIBANCO S.A**
CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO.**
OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração da Cláusula Sexta e do parágrafo 6º da Cláusula Nona, além da prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, passando a vencer em 20/05/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, ou até que seja declarado novo vencedor da licitação para processamento da folha de pagamento da CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 14 de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2512 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
CREDCIAMENTO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que está aberto o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, Lei Federal nº 8.080, de 1.990, pelos Decretos Municipais nºs 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

O credenciamento estará aberto aos interessados, durante o período de **15 de outubro de 2024 até 14 de outubro 2025**, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no edital.

Os interessados deverão solicitar a inscrição do credenciamento e encaminhar os documentos relacionados em edital, por meio eletrônico, através do email licitacao@sabaudia.pr.gov.br, ou protocolo na Sede do Paço Municipal, na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia, em dias de expediente desta Prefeitura.

A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 14 de outubro de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2512 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 295/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10, da Quadra sob nº 12, com área de 750,00M², passando para Lote de Terras sob nº 10, com a área de 500,00M² e Lote de Terras sob nº 10/A, com área de 250,00M² situado na Rua Tiradentes esquina com a Rua São Paulo, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10, da Quadra sob nº 12, com área de 750,00M², passando para Lote de Terras sob nº 10, com a área de 500,00M² e Lote de Terras sob nº 10/A, com área de 250,00M² situado na Rua Tiradentes esquina com a Rua São Paulo, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto 283/2024 datado de 23/09/2024, publicado no periódico TRIBUNA DO NORTE, edição 9.858 datado de 24/09/2024 bem como no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

Art. 3º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. **HERI LUIZ GIBIM e outros**, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, agrônomo, cadastrado sob CPF/MF nº 016.792.219-06, residente à Rua Tiradentes, nº 53, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2512 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 501/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 12/10/2024 às 13:00h e retornou no dia 13/10/2024 às 13:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **CAUA HENRIQUE DE OLIVEIRA TELES** e sua mãe acompanhante de volta a SABÁUDIA-PR após o procedimento cirúrgico realizado no Hospital das Infantil Pequeno Príncipe. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2512 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 502/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº 872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 14/10/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 15:00h. Com a finalidade de transportar a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI**, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/VOYAGE– Placa: AXO-8253**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2512 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 301/2024

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 299/2023 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 299/2023 face aos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos
	Suplente: Eliana Batista da Silva

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2024, revogando as disposições contrárias, ademais, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 299/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO: 85524930982
30982
Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO: 85524930982
ID: C=BR, O=PM de Sabáudia, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Sabáudia, CN=DPT AD, OU=SEM SABÁUDIA, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CN=MOISES SOARES RIBEIRO: 85524930982
Emissão: 10/10/2024 12:11:00
Formato: PDF/PDF Render Versão: 12.1.0

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”